



**EDITAL DE LANÇAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 003/2016**

**LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA DECORRENTE DE
PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA
DENOMINADA: RUA GETULIO VARGAS**

DARCI GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de General Câmara - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 230/1990 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal 1.919/2015 - **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que procederá a **COBRANÇA**, referente a pavimentação, programa de realização ordinário, executado em via urbana do município de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul.

I - VIA URBANA

Rua Getulio Vargas
entre as Ruas Visconde de Itaboray e Duque de Caxias

II – RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

1) Introdução

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor, de maneira detalhada, as Normas Técnicas, materiais e acabamentos que irão definir os serviços de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E MICRO-DRENAGEM e e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas dessa Prefeitura Municipal.

2) Serviços Iniciais

Generalidades:

Inicialmente a empresa executora da obra (contratada), através de sua equipe de topografia, irá fazer a marcação dos "offsets" o qual deve seguir rigorosamente o projeto em anexo, somente após as marcações da topografia, deverão iniciar os serviços de terraplenagem no local.

3) Escavação, carga e transporte (mat. 1a cat.)

Generalidades :

Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

Método executivo:

As operações de corte compreendem:

- escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras

Esses materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra.

4) Aterro compactado com material de jazida

Generalidades:

Aterros de pista são segmentos, cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de jazidas, o interior dos limites das seções especificados no projeto.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% PN



Método executivo:

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreendem:

Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

5) Meio-fio de concreto pré-moldado

Generalidades:

Os meios-fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas e esses devem apresentar $f_{ck} = 15 \text{ MPa}$;

Controle Tecnológico:

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m;
- espessura = 0,12 m na base e 0,09 m no topo;
- espelho = 0,15 m
- comprimento = 1,00 m

Método executivo:

Os meios-fios serão do tipo pré-moldado, assentados sobre base firme e rejuntados com argamassa de cimento e areia, seu escoramento será com material local de, no mínimo, 30 cm de largura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se, assim, possíveis retrabalhos.

14) Micro-drenagem:

Generalidades:

As canalizações serão constituídas por tubos com seção circular de 300 mm e tubo com 400 mm, tipo macho-fêmea e não será executada com berço de concreto.

Todas as tubulações deverão ser executadas com inclinação mínima de 1%.

Método executivo:

A operação de preparo do local e colocação dos tubos se dará pela seguinte forma:

- a) escavação e regularização do fundo das valas com as declividades e profundidades convenientes para que haja um bom escoamento das águas;
- b) instalação de tubos, conectando-se às bocas de lobo;
- c) rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1: 4 ou vedação com anel de lona plástica;
- d) execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade, ou material adequado;
- e) O reaterro deve ser compactado com compactador mecânico ou com a própria retroescavadeira.
- f) Nesse serviço não está prevista escavação em rocha.

15) Caixas Coletoras Boca de lobo

Generalidades:

As caixas "bocas de lobo" são dispositivos a serem executados junto às redes laterais, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las à rede condutora. Será construída com três paredes simples e uma dupla (frontal), com tampa de concreto:

Método executivo:

A operação de preparo do local e construção das caixas se dará pela seguinte forma:

- a) escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a "boca-de-lobo" prevista, sendo esses executados sobre a canalização;
- b) execução das paredes em alvenaria, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:4, conectando-a à rede condutora e ajustando o (s) tubo (s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;
- c) instalação de meio-fio, "boca-de-lobo".
- d) As caixas coletoras serão executadas sobre a geratriz inferior da tubulação.

Considerações finais:

As caixas coletoras terão as seguintes dimensões: (1,00 x 1,00 x 1,00) externamente, sendo que as mesmas poderão ter uma variação na sua altura conforme as características do terreno no local.



III - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

Ficam sujeitos a incidência da Contribuição de Melhoria apenas os imóveis fronteiros ou com a testada para as rua pavimentada e diretamente beneficiadas pela obra, com as características e rol de proprietários abaixo indicados:

Proprietário do Imóvel	Código Cadastro
Câmara de Vereadores	850-0
Jair da Silva Vaz	558-0
Concessão de Uso 2	2759-0
Concessão de Uso 1	559-0
Rosane de Souza Campos	2266-0
José Inácio Lotterman	356-0
Osvaldo Alves da Rosa	358-0
Thiago Pereira Reichel	583
Concessão de Uso 03	2277-0
Concessão de Uso 04	---
Sandra Sehn dos Santos	573-0
Ricardo da Silva Pivato	572-0
Eliane Alves Rasquinha	1747-0
Jose A. Vaz da Silva e Irmãos	574-0
Ester Marasca Pivatto	562-0

IV - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra desta Contribuição de Melhoria tem como custo de execução o discriminado abaixo, conforme segue:

Licitação Tomada de Preços 006/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Terraplanagem	2.536,32
Drenagem Pluvial	13.671,50
Pavimentação	59.438,07
Passeios	19.667,00
Sinalização	1.966,70
CUSTO TOTAL	R\$ 97.279,58
CUSTO TOTAL APÓS DESCONTO	R\$ 68.095,70

De acordo com o Art. 88 do Código Tributário Municipal, é concedido o desconto de 30% sobre o custo total da obra, ficando estabelecido o limite global da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA em **R\$ 68.095,70 (sessenta e oito mil e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

Data de inicio da Obra: 08/2011
Data do término da Obra: 07/2012

V - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTE

Conforme §2º do art. 3º da Lei Municipal 1.919/2015, listamos abaixo todas as transações imobiliárias registradas nos períodos de abrangência do presente edital, ou seja, um ano antes da obra e no ano seguinte ao da realização da obra:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

4

Relação de Operações com ITBI		
Exercício 2010		
Data da Transação	Endereço	Valor
18/10/2010	RUA ARAUJO RIBEIRO	RS 5.545,76
04/12/2010	RUA FRANCISCO ORLANDO PEREIRA GARCIA	RS 18.273,37
01/12/2010	RUA ORFELINO RECHEL	RS 29.272,56
29/09/2010	RUA VENANCIO ARES, SANTO AMARO	RS 28.500,00
16/11/2010	RUA DEMETRIO RIBEIRO ESQUINA COM ERNESTO ALVES	RS 10.000,00
01/11/2010	RUA ORFELINO RECHEL	RS 5.000,00
26/10/2010	RUA SENADOR FLORENCIO	RS 38.038,86
30/09/2010	RUA MARQUES DO HERVAL	RS 10.603,60
28/09/2010	RUA EUGENIO DE MELO	RS 12.266,01
27/09/2010	RUA ORFELINO RECHEL	RS 9.500,00
21/09/2010	ALAMBRADO DA VIAÇÃO FERREA	RS 20.000,00
19/09/2010	RUA CAPITAO RODRIGO	RS 5.000,00
01/09/2010	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 5.301,80
30/08/2010	RUA DEMETRIO RIBEIRO, SANTO AMARO	RS 4.000,00
18/06/2010	RUA DALIBERDADE, SANTO AMARO	RS 4.000,00
18/08/2010	RUA DAVICANABARRO	RS 19.332,83
15/08/2010	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	RS 80.000,00
14/08/2010	RUA BORGES DE MEDEIROS, SANTO AMARO	RS 10.000,00
11/08/2010	RUA ARAUJO RIBEIRO	RS 5.301,80
31/07/2010	RUA SENADOR FLORENCIO	RS 38.997,56
28/07/2010	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 5.000,00
17/07/2010	RUA SAULIMA DE QUADROS, VILA JORGÊ BARCELOS DA	RS 47.000,00
13/07/2010	RUA JOAO PESSOA	RS 28.653,65
26/06/2010	RUA SENADOR FLORENCIO	RS 3.1203,07
09/06/2010	RUA VISCONDE DE ITABORAY ESQUINA COM DOM FELICIANO	RS 8.000,00
30/05/2010	RUA BUARQUE DE MAEDO	RS 26.584,14
29/05/2010	RUA MARQUES DO HERVAL	RS 7.006,50
11/04/2010	RUA PERIBEUBI	RS 52.782,31
10/04/2010	RUA VENANCIO ARES, SANTO AMARO	RS 1.159,16
07/04/2010	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 8.352,25
28/03/2009	MAC GENTY	RS 15.000,00
26/03/2010	RUA DOM FELICIANO	RS 20.990,64
14/03/2010	RUA VISCONDE DE ITABORAY ESQUINA COM DOM FELICIANO	RS 11.380,38
28/02/2010	RUA DUQUE DE CAXIAS	RS 70.926,20
28/02/2010	RUA DUQUE DE CAXIAS	RS 70.926,20
16/02/2010	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 45.752,02
02/01/2010	RUA DAVICANABARRO	RS 5.000,00
02/01/2010	RUA BARAO DO TRIUNFO	RS 29.119,75
	MÉDIA	RS 22.204,48

Relação de Operações com ITBI		
Exercício 2011		
DATA	ENDERECO	VALOR
02/02/2011	RS IP	RS 84.000,00
04/03/2011	RUA DUQUE DE CAMAS	RS 30.000,00
06/01/2011	RUA OS MARAGATOS	RS 10.000,00
06/02/2011	BARADA	RS 5.000,00
07/02/2011	SUBURBO DESTA CIDADE	RS 10.000,00
24/09/2011	RUA VESTE DE SETEMBRO	RS 10.000,00
28/01/2011	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 10.000,00
19/01/2011	RUA CONSELHEIRO BUAUQUE DE MAEDO	RS 10.000,00
16/09/2011	AV. XV DE NOVIEMBRO	RS 18.925,80
05/02/2011	SANTO AMARO	RS 15.000,00
05/02/2011	RUA ORFELINO RECHEL	RS 15.000,00
05/02/2011	RUA CAMBURI MARQUES DA BOCHA	RS 17.743,00
26/02/2011	CAMPO MIER	RS 4.779,00
21/02/2011	ASSOMBRADO	RS 28.970,00
21/02/2011	BANHEIRO VIEHO	RS 10.000,00
21/02/2011	PASSO DA TAQUARA	RS 10.000,00
24/02/2011	AV. BORGES DE MEDEIROS	RS 20.000,00
05/03/2011	BOQUEIRO	RS 4.000,00
05/03/2011	BANHEIRO VIEHO	RS 5.000,00
14/03/2011	RUA BUARQUE DE MAEDO	RS 11.415,15
04/03/2011	PROXIMIDADES DO PORTO PUBLICO	RS 10.000,00
03/03/2011	RUA DO BRANDAO OU RUA JOSÉ DA VESTA, GEN. CAMARA	RS 13.370,00
03/03/2011	MACGAL	RS 10.000,00
23/03/2011	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO	RS 18.764,30
01/04/2011	FAZENDA RIBEIRO	RS 10.000,00
04/04/2011	SUBURBO DESTA CIDADE	RS 13.840,00
04/04/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
08/04/2011	BOQUEIRO	RS 14.000,00
04/04/2011	RUA ORFELINO RECHEL	RS 10.000,00
04/04/2011	BOM SUCESSO	RS 7.000,00
04/04/2011	BOM SUCESSO	RS 17.000,00
04/04/2011	CHACARA BOM RETIRO	RS 1.600,00
04/04/2011	SANTO AMARO	RS 10.200,00
04/04/2011	SANTO AMARO	RS 10.000,00
26/04/2011	RUA SENADOR FLORENCIO	RS 22.661,76
26/04/2011	RUA MARCELA CAMARA, SANTO AMARO	RS 23.932,00
26/04/2011	RUA MARCELA CAMARA, SANTO AMARO	RS 24.740,00
26/05/2011	RUA ALTO RIBEIRO	RS 10.000,00
07/08/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
06/05/2011	VARZEA DOS GUEDES	RS 10.000,00
09/05/2011	CACHERIBIA	RS 14.000,00
04/05/2011	PAGADOR MARTEL	RS 19.000,00
04/05/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
04/05/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
04/05/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
04/05/2011	BOQUEIRO	RS 2.000,00
04/05/2011	BOQUEIRO	RS 1.000,00
26/05/2011	CAMPO DO MIELO	RS 19.750,00
26/05/2011	RUA ORFELINO RECHEL	RS 15.000,00
26/05/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
24/05/2011	RUA BORGES DE MEDEIROS, SANTO AMARO	RS 2.000,00
24/05/2011	RUA BARAO DO TRIUNFO	RS 28.000,00
24/05/2011	PAGADOR MARTEL	RS 16.000,00
24/05/2011	RUA VENANCIO ARES, 338	RS 60.000,00
24/05/2011	POTREIRO	RS 23.962,30
24/05/2011	POTREIRO	RS 14.568,42
24/05/2011	POTREIRO	RS 3.700,00
24/05/2011	POTREIRO	RS 13.840,00
01/06/2011	BOQUEIRO	RS 188.179,25
01/06/2011	FAZENDA MANOEL DOS SANTOS, SANTO AMARO	RS 18.000,00
01/06/2011	BOQUEIRO	RS 117.500,00
01/06/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
01/06/2011	GENERAL CAMARA	RS 10.000,00
01/07/2011	PAGADOR MARTEL	RS 10.000,00
01/07/2011	PAGADOR MARTEL	RS 20.000,00
25/07/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
25/07/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
25/07/2011	BOM SUCESSO	RS 10.000,00
01/08/2011	CACHERIBIA	RS 10.000,00
01/08/2011	RUA BORGES DE MEDEIROS	RS 26.500,00
06/08/2011	RUA BORGES DE MEDEIROS, SANTO AMARO	RS 26.640,31
04/08/2011	CACHERIBIA	RS 10.000,00
04/08/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
04/08/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
04/08/2011	AV. XV DE NOVIEMBRO	RS 10.000,00
04/08/2011	AV. XV DE NOVIEMBRO	RS 10.000,00
04/08/2011	AV. XV DE NOVIEMBRO	RS 10.000,00
04/08/2011	CHACARA DOS COQUEIROS, SANTO AMARO	RS 10.000,00
04/08/2011	SANTO AMARO	RS 40.913,54
04/08/2011	BOQUEIRO	RS 10.000,00
04/08/2011	SUBURBO DESTA CIDADE	RS 15.000,00
04/08/2011	RUA AR AUTO RIBEIRO	RS 10.000,00
04/08/2011	RUA AR AUTO RIBEIRO	RS 10.000,00
23/08/2011	AV. XV DE NOVIEMBRO	RS 57.572,01
23/08/2011	AV. XV DE NOVIEMBRO	RS 68.611,21
23/08/2011	RS IP	RS 9.470,00
01/09/2011	FAZENDA XV DE NOVIEMBRO, SANTO AMARO	RS 174.000,00
01/09/2011	RUA DOS EUCALPTOS	RS 27.245,78
01/09/2011	RUA DOS EUCALPTOS	RS 22.303,81
01/09/2011	RS 24	RS 10.000,00
01/09/2011	CAPAO ALTO	RS 15.000,00
01/09/2011	RUA ADÃO ALBANO	0,00
01/09/2011	BOQUEIRO	RS 6.000,00
01/09/2011	BOCA DA PEADA	RS 6.000,00
01/09/2011	RUA ANTONIO PEREIRA NETO	RS 35.000,00
01/09/2011	BOM SUCESSO	RS 2.500,00
01/09/2011	RUA DR. EUGENIO DE MELO	RS 10.000,00
01/09/2011	PAGADOR MARTEL	RS 10.000,00
01/09/2011	RUA AR AUTO RIBEIRO	RS 40.000,00
29/09/2011	PAGADOR MARTEL	RS 10.000,00
24/09/2011	RUA AR AUTO RIBEIRO	RS 12.742,00
24/09/2011	BOCA DA PEADA	RS 10.000,00
24/09/2011	RUA AR AUTO RIBEIRO	RS 8.000,00
25/09/2011	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 25.000,23
01/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
01/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
01/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
01/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 1.000,00
01/12/2011	POTREIRO	RS 1.998,44
01/12/2011	MACGAL	RS 10.000,00
01/12/2011	RUA CONSELHEIRO ARAUJO RIBEIRO	RS 9.800,25
01/12/2011	BOCA DA PEADA	RS 43.000,00
01/12/2011	FAZENDA ELVY	RS 92.900,00
01/12/2011	FAZENDA ELVY	RS 115.979,58
21/12/2011	RUA CONSELHEIRO ARAUJO RIBEIRO	RS 6.231,80
21/12/2011	RUA CONSELHEIRO ARAUJO RIBEIRO	RS 6.231,80
21/12/2011	RUA CONSELHEIRO ARAUJO RIBEIRO	RS 6.231,80
26/12/2011	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO ESQUINA RUA DA ESTAGAO	RS 2.000,00
26/12/2011	POTREIRO	RS 20.000,00
26/12/2011	POTREIRO	RS 46.520,00
26/12/2011	DISTRITO DE SANTO AMARO	RS 1.000,20
26/12/2011	DISTRITO DE SANTO AMARO	RS 10.000,00
26/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
26/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
26/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
26/12/2011	VOLTA DO BARRETO	RS 10.000,00
26/12/2011	PASSO DA TAQUARA	RS 20.000,00
01/12/2011	RUA AR AUTO RIBEIRO	RS 10.000,00
01/12/2011	RUA ARAUJO RIBEIRO	RS 6.000,00
01/12/2011	RUA DUQUE DE CAMAS	RS 70.235,99
01/12/2011	BOCA DA PEADA	RS 12.000,00
01/12/2011	BOCA DA PEADA	RS 23.640,44
01/12/2011	RUA VISCONDE DE ITABORAY	RS 29.919,94
01/12/2011	CAMPO TIGRE, 2º DIST	RS 10.000,00
01/12/2011	HELA NESTA, 1º DIST	RS 6.000,00
	MÉDIA	RS 43.492,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

5

Com base nas transações imobiliárias registradas através das Guias de ITBI, identificamos que a média dos valores transacionados em 2010 foi de R\$ 22.204,48 e em 2013 foi de R\$ 43.492,91, o que podemos concluir uma valorização de 95,87% (número exato: 95,87448119%)

Atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, são relacionadas abaixo, de acordo com cada proprietário de imóvel, as parcelas do custo total da obra que serão lançadas, calculadas proporcionalmente à área diretamente beneficiada de cada contribuinte:

Proprietário do Imóvel	Código Cadastro	Valor Venal Registrado *	Valorização (95,87%) Limite individual	Parcela a reduzir **	Valor devido
Câmara de Vereadores ***	850-0	R\$ 239.128,80	R\$ 229.252,78	R\$ 215.384,19	R\$ 13.868,59
Jair da Silva Vaz	558-0	R\$ 45.452,61	R\$ 43.575,42	R\$ 40.939,33	R\$ 2.636,08
Concessão de Uso 2 ***	2759-0	R\$ 4.927,72	R\$ 4.724,21	R\$ 4.438,42	R\$ 285,79
Concessão de Uso 1 ***	559-0	R\$ 29.499,16	R\$ 28.280,84	R\$ 26.570,00	R\$ 1.710,84
Rosane de Souza Campos	2266-0	R\$ 11.884,82	R\$ 11.393,98	R\$ 10.704,70	R\$ 689,28
José Inácio Lotterman	356-0	R\$ 179.361,08	R\$ 171.953,47	R\$ 161.551,18	R\$ 10.402,28
Osvaldo Alves da Rosa	358-0	R\$ 91.654,19	R\$ 87.868,87	R\$ 82.553,27	R\$ 5.315,61
Thiago Pereira Reichel	583	R\$ 81.806,97	R\$ 78.428,34	R\$ 73.683,84	R\$ 4.744,50
Concessão de Uso 03 ***	2277-0	R\$ 32.662,29	R\$ 31.313,34	R\$ 29.419,04	R\$ 1.894,29
Concessão de Uso 04 ***	---	R\$ 4.927,72	R\$ 4.724,21	R\$ 4.438,42	R\$ 285,79
Sandra Sehn dos Santos	573-0	R\$ 144.057,61	R\$ 138.108,03	R\$ 129.753,22	R\$ 8.354,81
Ricardo da Silva Pivato	572-0	R\$ 17.269,80	R\$ 16.556,56	R\$ 15.554,97	R\$ 1.001,58
Eliane Alves Rasquinha	1747-0	R\$ 93.184,16	R\$ 89.335,65	R\$ 83.931,32	R\$ 5.404,34
Jose A. Vaz da Silva e Irmãos	574-0	R\$ 83.633,15	R\$ 80.179,10	R\$ 75.328,69	R\$ 4.850,42
Ester Marasca Pivatto	562-0	R\$ 114.687,99	R\$ 109.951,38	R\$ 103.299,89	R\$ 6.651,48
TOTAL			R\$ 1.125.646,17	R\$ 1.057.550,47	R\$ 68.095,69
CUSTO DA OBRA (limite global)			R\$ 68.095,70		
PARCELA A REDUZIR (superior ao limite global)			R\$ 1.057.550,47	0,93950524	

* Considerado o valor venal registrado no exercício de 2014.

** Redução necessária devido ao total das valorizações de todos os imóveis afetados ultrapassar o custo global da obra.

*** Imóvel de propriedade do Município. Foi incluído no rateio porém não haverá cobrança pois credor e devedor se confundem.

VI - PAGAMENTO

O recolhimento da Contribuição de Melhoria atenderá o disposto no artigo 89 do Código Tributário Municipal, nas seguintes condições:

1 - Parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto, até o dia 26 de janeiro de 2017;

2 - Parcelado, sem desconto, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas com vencimento da primeira parcela no dia 26 de janeiro de 2017, e as demais com vencimento de trinta em trinta dias.

2.1 Considerando o disposto no art. 12º do Decreto Lei 195/1967, informamos o valor máximo anual que cada contribuinte poderá suportar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

6

Proprietário do Imóvel	Código Cadastro	Valor Venal Registrado	Valor devido	Valor máximo a ser pago por ano – 3% do valor venal	Valor máximo da parcela por mês
Câmara de Vereadores ***	850-0	R\$ 239.128,80	R\$ 13.868,59	---	---
Jair da Silva Vaz	558-0	R\$ 45.452,61	R\$ 2.636,08	R\$ 1.363,58	R\$ 113,63
Concessão de Uso 2 ***	2759-0	R\$ 4.927,72	R\$ 285,79	---	---
Concessão de Uso 1 ***	559-0	R\$ 29.499,16	R\$ 1.710,84	---	---
Rosane de Souza Campos	2266-0	R\$ 11.884,82	R\$ 689,28	R\$ 356,54	R\$ 29,71
José Inácio Lotterman	356-0	R\$ 179.361,08	R\$ 10.402,28	R\$ 5.380,83	R\$ 448,40
Osvaldo Alves da Rosa	358-0	R\$ 91.654,19	R\$ 5.315,61	R\$ 2.749,63	R\$ 229,14
Thiago Pereira Reichel	583	R\$ 81.806,97	R\$ 4.744,50	R\$ 2.454,21	R\$ 204,52
Concessão de Uso 03 ***	2277-0	R\$ 32.662,29	R\$ 1.894,29	---	---
Concessão de Uso 04 ***	---	R\$ 4.927,72	R\$ 285,79	---	---
Sandra Sehn dos Santos	573-0	R\$ 144.057,61	R\$ 8.354,81	R\$ 4.321,73	R\$ 360,14
Ricardo da Silva Pivato	572-0	R\$ 17.269,80	R\$ 1.001,58	R\$ 518,09	R\$ 43,17
Eliane Alves Rasquinha	1747-0	R\$ 93.184,16	R\$ 5.404,34	R\$ 2.795,52	R\$ 232,96
Jose A. Vaz da Silva e Irmãos	574-0	R\$ 83.633,15	R\$ 4.850,42	R\$ 2.508,99	R\$ 209,08
Ester Marasca Pivatto	562-0	R\$ 114.687,99	R\$ 6.651,48	R\$ 3.440,64	R\$ 286,72
TOTAL			R\$ 68.095,69		

*** Imóvel de propriedade do Município. Foi incluído no rateio porém não haverá cobrança pois credor e devedor se confundem.

2.2 Ficará a critério do contribuinte optar por um parcelamento em menor prazo.

2.3 Na primeira parcela será incluída a Taxa de Expediente, assim como no pagamento à vista.

3 – Em qualquer uma das modalidades acima, o contribuinte deverá dirigir-se até Balcão de Atendimento da Secretaria da Fazenda, Setor de Cadastro, a fim de retirar o(s) boleto(s) para efetuar o devido pagamento até a data prevista.

VII - PRAZO PARA RECURSO

Pelo presente Edital fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para recursos, sobre erro na identificação dos imóveis afetados, cálculo dos índices atribuídos, valor da contribuição de melhoria e local de pagamento, conforme o que preceitua o Art. 91 do Código Tributário Municipal, os quais deverão ser registrados junto ao Protocolo Municipal no horário de expediente (das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas), de segunda à sexta-feira, devendo os mesmos ser dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

General Câmara, 25 de novembro de 2016.

Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



NOTIFICAÇÃO

Pela presente Notificação, fica os contribuintes abaixo listados, cientes do futuro lançamento do crédito tributário referente a Contribuição de Melhoria para a **Rua Getulio Vargas**, bem como da ciência da abertura do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital, para recursos, sobre erro na identificação dos imóveis afetados, cálculo dos índices atribuídos, valor da contribuição de melhoria e local de pagamento, conforme o que preceitua o Art. 91 do Código Tributário Municipal, os quais deverão ser registrados junto ao Protocolo Municipal no horário de expediente (das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas), de segunda à sexta-feira, devendo os mesmos ser dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Proprietário do Imóvel	Código Cadastro	Assinatura
Jair da Silva Vaz	558-0	
Rosane de Souza Campos	2266-0	
José Inácio Lotterman	356-0	
Oswaldo Alves da Rosa	358-0	
Thiago Pereira Reichel	583	
Sandra Sehn dos Santos	573-0	
Ricardo da Silva Pivato	572-0	
Eliane Alves Rasquinha	1747-0	
Jose A. Vaz da Silva e Irmãos	574-0	
Ester Marasca Pivatto	562-0	